indicação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, objeto do Ofício nº 40/2020 – SGMP, recepcionado na PRE/BA em 29/07/2020.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º – Designar o(s) Promotor(es) de Justiça a seguir nominado(s) para oficiar(em) perante a Justiça Eleitoral de primeira instância na(s) Zona(s) Eleitoral(is) e período(s) abaixo indicado(s):

Promotor(a) de Justiça Substituto (a): Lívia Luz Farias

Zona eleitoral: 031ª Valença Período: 14/08 a 31/01/2021

Motivo: Substituição em Promotoria de Justiça vaga, na forma do art. 4º, §3º, da Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 02/2016.

Artigo 2º – Revogar a designação do(s) Promotor(es) Eleitorais a seguir nominado(s) e a partir das datas adiante indicadas:

Promotor(a) Eleitoral Titular: Cláudia Didier de Morais Pereira Santos

Zona Eleitoral: 31ª Valença

Designação originária: Portaria nº 003/2019 - PRE/MPE/BA, de 01 de Fevereiro de 2019, publicada em. 08/02/2019

Motivo da revogação: Renúncia

Data de vigência da revogação: 14/08/2020 Promotor(a) Eleitoral Titular: Alice Koerich Inacio

Zona Eleitoral: 133ª Camacã

Designação originária: Portaria nº 003/2019 – PRE/MPE/BA, de 01 de Fevereiro de 2019, publicada em. 08/02/2019

Motivo da revogação: Movimentação na carreira Data de vigência da revogação: 27/07/2020

Publique-se,

Salvador, 29 de julho de 2020

Cláudio Alberto Gusmão Cunha Procurador Regional Eleitoral

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

## Atos do Diretor Geral

# Ordens de Serviço

# ORDEM DE SERVIÇO N.º 12/2020

## O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os objetivos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), instituído pela Instrução Normativa n.º 5, de 29 de novembro de 2019, da Presidência deste Tribunal, de promoção de saúde e bem-estar psicossocial dos servidores e ambiente de trabalho seguro e confiável, com condições adequadas;

CONSIDERANDO a declaração, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e o crescente número de casos divulgados pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 246, de 6 de julho de 2020, da Presidência deste Tribunal, que prevê retorno escalonado dos servidores ao trabalho presencial,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso de despesa própria com aquisição de protetor facial tipo face shield por servidor, estagiário, juiz eleitoral, Membro do Tribunal, promotor eleitoral ou pelo Procurador Regional Eleitoral que esteja desempenhando atividades presenciais nas dependências do TRE-BA, seja na Secretaria ou em cartório eleitoral.

Parágrafo único. O reembolso limitar-se-á ao valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por pessoa, conforme disponibilidade orçamentária.

- Art. 2º O reembolso dar-se-á mediante encaminhamento, até o dia 30 de outubro de 2020, de formulário específico e nota fiscal ou recibo emitido por pessoa física que comprove a despesa com aquisição de protetor facial tipo face shield, através de processo administrativo, dirigido à Seção de Atenção à Saúde (SEDAS).
- § 1º O recibo emitido por pessoa física deverá conter, obrigatoriamente, o nome do vendedor do produto, número de CPF, endereço, telefone e o valor do protetor facial tipo face shield.
- § 2º A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o nome da empresa que comercializou o produto, número de CNPJ e o valor do protetor facial tipo face shield.
- § 3º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.
- Art. 3º O beneficiário que tiver adquirido protetor facial tipo face shield antes da data de publicação desta Ordem de Serviço, todavia no corrente ano, também será reembolsado mediante apresentação da pertinente documentação, conforme procedimento indicado no art. 2º deste ato normativo.
- Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral

#### **Portarias**

## PORTARIA N.º 75, de 29 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no SEI 0097605-57.2020.6.05.8000,

#### RESOLVE

- Art. 1º. Designar os servidores efetivos, TATIANA ANDRADE ALMEIDA, Analista Judiciário Área Judiciária, NS, Classe C, Padrão 13 e ANDRÉ LUÍS MARTINS BESERRA, Analista Judiciário Área Administrativa, NS, Classe C, Padrão 13, respectivamente, como primeira e segundo substitutos da titular da chefia da Seção de Apoio Jurídico SECAJU, durante os seus afastamentos legais e ocasionais, a partir da data de publicação desta portaria;
- Art. 2º. Revogar o art. 1º da Portaria nº 204, de 14/08/2019, publicada no DJE nº 148, pág. 5, edição de 16/08/2019, que designou Mirela Rios Cruz de Jesus, como primeira substituta legal da titular da chefia da Seção de Apoio Jurídico SECAJU, com efeitos a partir de 27/7/2020, data em que foi designada para exercer função comissionada em outra unidade;
- Art. 3º. Revogar o art. 1º da Portaria nº 303, de 05/12/2019, publicada no DJE nº 227, pág. 7, edição de 10/12/2019, que designou Tatiana Andrade Almeida como segunda substituta legal da titular da chefia da Seção de Apoio Jurídico SECAJU, a partir da publicação da portaria.

Salvador, 29 de julho de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral

# SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

# Publicações do Processo Judicial eletrônico

Intimações

Processo 0600679-06.2020.6.05.0000